



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.470/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARUJÁ DO SUL, E CONTEM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

ROBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá
do Sul-SC,
Faz saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal de Vereadores
votou aprovar e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no
Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul no
valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil
reais), destinado ao reforço das seguintes itens
orçamentários:

01-PODER LEGISLATIVO:	
01-Câmara de Vereadores:	
ATIVIDADES: 0101.01010012.001	
3.1.1.1-080 = Pessoal Civil.....R\$	6.000,00
02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
01-Gabinete do Secretário:	
ATIVIDADES: 0301.03010012.003	
3.1.1.2-080 = Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.1.1.3-080 = Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
02-Depda. de Serviços Gerais:	
ATIVIDADES: 0302.03020012.004	
3.1.1.3-080 = Obrigações Patronais.....R\$	3.000,00
3.1.1.3-080 = Outros Serviços e Encargos.....R\$	25.000,00
3.1.1.3-080 = Contribuições Sindicais.....R\$	5.000,00
ATIVIDADES: 0402.04020012.000	
3.1.1.3-080 = Material de Consumo.....R\$	2.000,00
03-SECRETARIA DA FAZENDA:	
01-Depda. de Tributações e Rescisões:	
ATIVIDADES: 0403.04030012.010	
3.1.1.1-080 = Pessoal Civil.....R\$	2.500,00
02-Depda. de Contribuições:	
ATIVIDADES: 0404.04040012.011	
3.1.1.1-080 = Pessoal Civil.....R\$	4.500,00
3.1.1.3-080 = Outros Serviços e Encargos.....R\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.470/2000

00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 00-Dep'to. de Serviços Gerais: ATIVIDADE: 0002.0000.0000.000		
3.1.1.1-000 - Pessoal Civil.....R\$	10.000,00	
PROJETO: 0002.0000.0000.000		
00-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: 00-Dep'to. de Cultura e Esportes: PROJETO: 0002.0040.0000.000		
4.1.1.0-000 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00	
00-SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA: 00-Dep'to. de Engenharia Fundamentar: PROJETO: 0002.0047.0000.000		
4.1.2.0-000 - Equipamentos e Material Permanentes.....R\$	30.000,00	
ATIVIDADE: 0002.0047.0000.000		
3.1.2.0-000 - Material de Consumo.....R\$	25.000,00	
ATIVIDADE: 0002.0047.0000.000		
3.1.2.0-000 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00	
00-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: 00-Dep'to. de Cultura e Esportes: PROJETO: 0002.0040.0000.000		
4.1.1.0-000 - Obras e Instalações.....R\$	15.000,00	
ATIVIDADE: 0002.0040.0000.000		
3.1.1.1-000 - Pessoal Civil.....R\$	7.000,00	
00-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 00-Dep'to. de Agricultura e Pecuária: PROJETO: 0002.0010.0000.000		
4.1.2.0-000 - Equipamentos e Material Permanentes.....R\$	30.000,00	
00-SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO: 00-Dep'to. de Transportes e Obras: PROJETO: 0002.1000.0000.000		
4.1.1.0-000 - Obras e Instalações.....R\$	40.000,00	
ATIVIDADE: 0002.1000.0000.000		
3.1.3.2-000 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00	
00-Dep'to. de Serviços Urbanos: PROJETO: 0002.1000.0000.000		
4.1.1.0-000 - Obras e Instalações.....R\$	15.000,00	
PROJETO: 0002.1000.0000.000		
4.1.1.0-000 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00	
ATIVIDADE: 0002.1000.0000.000		
4.3.1.3-000 - Contribuições e Funções.....R\$	14.000,00	
00-SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: 00-Dep'to. de Indústria e Comércio: PROJETO: 0002.1100.0000.000		
4.1.1.0-000 - Obras e Instalações.....R\$	20.000,00	
TOTAL.....R\$		251.000,00



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.470/2009

UNIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO		
01-Secretaria de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0000.0000.0000.000		
3.1.1.1-000	- Pessoal Civil.....R\$	4.500,00
3.1.2.0-000	- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.2.3.1-000	- Suprimentos Básicos.....R\$	2.000,00
ATIVIDADE: 0500.0000.0000.000		
3.1.1.1-000	- Obrigações Patronais.....R\$	3.000,00
3.1.2.0-000	- Material de Consumo.....R\$	2.000,00
ATIVIDADE: 0000.0000.0000.000		
3.2.3.4-000	- Transferências a Instituições Sem-governam..R\$	32.000,00
ATIVIDADE: 0000.0000.0000.000		
3.2.3.1-000	- Suprimentos Básicos.....R\$	1.000,00
02-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:		
02-Secret. de Cultura e Esportes:		
ATIVIDADE: 0000.0000.0000.000		
3.1.1.1-000	- Pessoal Civil.....R\$	1.500,00
3.1.2.0-000	- Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.1.3.2-000	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
03-SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:		
03-Instituição Saúde e Promoção Social:		
ATIVIDADE: 0700.0000.0000.000		
3.2.1.4-000	- Contribuições a Fundos.....R\$	65.000,00
ATIVIDADE: 0700.0000.0000.000		
3.2.1.4-000	- Contribuições a Fundos.....R\$	10.000,00
ATIVIDADE: 0700.0000.0000.000		
3.1.3.2-000	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
04-SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:		
04-Secret. de Transportes e Obras:		
ATIVIDADE: 0000.0000.0000.000		
3.1.1.1-000	- Pessoal Civil.....R\$	30.000,00
ATIVIDADE: 0000.0000.0000.000		
3.1.1.1-000	- Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
3.1.1.3-000	- Obrigações Patronais.....R\$	3.000,00
3.1.2.0-000	- Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.1.3.2-000	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
ATIVIDADE: 0000.0000.0000.000		
3.1.2.0-000	- Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.1.3.2-000	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$		291.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.470/2000

Art.1º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

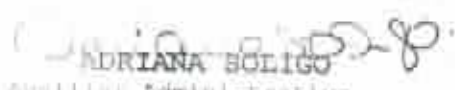
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL,
em 24 de agosto de 2000
49º ano da Fundação e 49º ano da instalação


NORBERTO LAVIEZE
Prefeito Municipal


VALDIR BARCELLA
Secretário da Administração


WALTER LULE STEFFENS
Contador

- Certifico que a presente lei foi publicada e registrada
nessa Secretaria em data supra.


ADRIANA SOLIGO
Auxiliar Administrativo